

PARECER CONJUNTO No 1114/02 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 507/1998**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impondo limites e penalidades.

A propositura determina a proibição de emissão de ruídos, produzidos por meios de qualquer espécie, com níveis superiores ao limite de 75 db (setenta e cinco decibéis), especialmente para as zonas de uso industrial e zonas de uso mistas.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 46, X, do Regimento Interno.

Quando de seu trâmite normal, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente argumentou em seu parecer que a legislação em vigor (Lei 11.986/96) remete à Norma Técnica NBR 1015, que estabelece os limites de emissão de ruído para cada uma das zonas de uso; no caso das industriais, Z6 e Z7, o limite diurno é de 70 db, e o noturno, entre 19:00 e 7:00 horas, de 65 db. O projeto, portanto, propõe ampliar o limite estabelecido, sem fazer distinção de período, e não só nas zonas industriais, mas também nas zonas de "uso misto", expressão que não define com precisão o alcance do projeto. Diante dessa situação, foi exarado parecer contrário.

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho também emitiu parecer contrário, entendendo que a legislação municipal vigente não deva ser alterada, permitindo a elevação do nível de ruído.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresentou substitutivo, transformando a multa em reais e estipulando correção anual de seu valor por índice de preços que especifica. Diante dessas circunstâncias, reunião conjunta das Comissões de Mérito foi convocada, para deliberação sobre a matéria.

Entendendo as elevadas intenções do nobre Autor, mas tendo em vista as diversas perspectivas que a matéria envolve, as Comissões reunidas deliberaram, consoante a possibilidade inserta no parágrafo 5º do artigo 83 do Regimento Interno, submeter ao egrégio Plenário a decisão sobre o projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/08/02

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Toninho Paiva

Nabil Bonduki

Edvaldo Estima

João Antonio

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Flavia Pereira

Ricardo Montoro

Odilon Guedes

Lucila Pizani Gonçalves

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos

Milton Leite

Salim Curiati

Paulo Frange

Viviani Ferraz